



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

**LEI N° 1.910 DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

*Denomina de ANTÔNIO MARTINS DE OLIVEIRA, Rua sem denominação oficial, do Distrito de Taíba, do Município de São Gonçalo Do Amarante – Ceará.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.** Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Denomina de **ANTÔNIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Rua sem denominação oficial, localizada na primeira Rua depois da barraca do Demir, ao lado esquerdo no Morro do Chapéu do Distrito de Taíba, do Município de São Gonçalo Do Amarante – Ceará.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE JUNHO DE 2024.**



MARCELO FERREIRA TELES  
*Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 007.27.06/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI MUNICIPAL N° 1.910/2024**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 27 dias do mês de junho de 2024.



MARCELO FERREIRA TELES  
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE